



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

## **PORTARIA Nº 1174/2015**

**Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 020/2015, anexo ao processo administrativo 000212/2015, opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **CÍNTIA MARA VARGAS**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.112.498 SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 076.026.617-45, filha de Eutálio de Vargas e Irineia Aparecida de Fátima Vargas, residente e domiciliada na Rua Brasil, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a Licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, no período de 03/03/2015 a 02/03/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria à interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal